



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08020001049/19	10/07/2019 16:33:09	NUCLEO JANAUBA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00341507-2 / JANAÚBA FLORESTA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR	2.2 CPF/CNPJ: 29.817.256/0001-78	
2.3 Endereço: RODOVIA MG 451 KM 7, 0 ESTRADA DA FLORESTA	2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: JANAUBA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.440-000
2.8 Telefone(s): (11) 2802-7263	2.9 E-mail: balan-set@balan-set.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00343034-5 / ANTÔNIO FAGUNDES GUIMARÃES	3.2 CPF/CNPJ: 311.410.056-20	
3.3 Endereço: RUA PADRE CÍCERO, 142 CASA	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: JANAUBA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.440-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Lagedinho	4.2 Área Total (ha): 266,6028		
4.3 Município/Distrito: JANAUBA	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 22343	Livro: 2	Folha: 1	Comarca: JANAUBA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 667.500	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 8.255.500	Fuso: 23L	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,68% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				0,4838
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				3,6483
Outro:				
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		4,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		4,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				3,6400
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - Pastagem com árvores isoladas				3,6400
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	667.826	8.255.653
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Infra-estrutura	Usina Fotovoltaica			3,6400
Total				3,6400
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	1 Farinha Seca (Albizia niopoides),	0,58	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: MÉDIA: 96,77% e alta: 3,23%;

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural - 1 Farinha Seca (*Albizia niopoides*), 2 Joazeiros (*Zizyphus Joazeiro*) e 1 Não Identificado (*Jurubeba*).

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. HISTÓRICO:

- Protocolado em 10/07/2019;
- Formalizado em 10/07/2019;
- Vistorias em 15/07/2019 e 23/07/2019;
- OFÍCIO IEF - NAR JANAÚBA nº 36/2019 protocolado em 24/07/2019 – retificações: Requerimento para Intervenção Ambiental, Planta Topográfica, Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) e Plano de Utilização Pretendida (PUP); Informação Complementar: Registro no SINAFLORE;
- Resposta em 09/08/2019.

2. OBJETIVO: Realizar o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 3,64 ha.

3. Caracterização do Empreendimento / Propriedade:

De acordo com o ZEE (Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais), esta Propriedade é classificada quanto:

- a. Prioridade de Conservação: BAIXA 54,35% e média 44,92%;
- b. Vulnerabilidade Natural: baixa: 43,14% e MÉDIA: 56,86%;

Fatores condicionantes:

- i. Vulnerabilidade do solo: MÉDIA 100%;
- ii. Vulnerabilidade do solo à Erosão: baixa: 53,46% e MÉDIA 46,54%;
- iii. Índice de Umidade: C1-Subúmido: 100%;
- iv. Vulnerabilidade dos recursos hídricos: MUITO ALTA: 100%;
- v. Integridade da flora: MUITO BAIXA: 100%;
- vi. Integridade da fauna: BAIXA 100%.

Obs.: informações obtidas por meio de arquivos shp baixados do site:

http://geosisemanet.meioambiente.mg.gov.br/zee_bi/Interface/Zee.aspx#.

c. CONFORME O MAPA DO IBGE DE APLICAÇÃO DA LEI 11.428/2006 (MATA ATLÂNTICA) ESTA PROPRIEDADE NÃO SE ENCONTRA NOS DOMÍNIOS DE SUA ÁREA DE APLICAÇÃO, EMBORA SEJA APLICADA DEVIDO SER CARACTERÍSTICA DE FLORESTA ESTACIONAL DECIDUAL (MATA SECA);

d. DE ACORDO COM O MAPA DE IMPORTÂNCIA BIOLÓGICA ALTA E EXTREMA, PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO NO ESTADO E DO BIOMA MATA ATLÂNTICA, SEGUNDO LIMITES ESTABELECIDOS NA LEI 11.428/06 ESTA PROPRIEDADE NÃO ESTÁ INSERIDA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DESTA MAPA.

e. DE ACORDO COM CONSULTA AO SITE (<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>) INFRAESTRUTURA DE DADOS ESPACIAIS DO SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (IDE-SISEMA):

- i. Grau potencial de Ocorrência de Cavidades: muito alto.

f. CONFORME MAPA ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO:

i. Parque Estadual Serra Nova e Talhado distante 62,32 Km do início da área prevista para intervenção, na direção Leste.

4. DO PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA (PUP):

- a. Sistema de Amostragem: Censo florestal;
- b. Medição de todos os indivíduos arbóreos com Diâmetro a Altura do Peito maior ou igual a 5 cm, perfazendo 4 indivíduos;
- c. Espécies mensuradas: 1 Farinha Seca, 2 Joazeiros e 1 Não Identificada;
- d. Equação volumétrica: Mata de Transição Jaíba (CETEC). $VTCC = 0,000058 * DAP^{1,911894} * Ht^{1,0751}$
- e. Rendimento Lenhoso estimado: 0,582 m³ de lenha, isto, juntamente a destoca.
- f. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART DE OBRA/SERVIÇO) Nº 1420190000005370539, RESPONSÁVEL TÉCNICO: Miguel Antônio Ribeiro Maia RNP: 1405961317.

5. PROJETO TÉCNICO DE RECONSTITUIÇÃO DA FLORA (PTRF):

- a. Motivação: Compensação pela supressão de 4 indivíduos de espécies nativas em área de aplicação da Lei 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica), sendo: 1 Farinha Seca (*Albizia niopoides*), 2 Joazeiros (*Zizyphus Joazeiro*) e 1 Não Identificado.
- b. Forma de Reconstituição: plantio de 100 mudas, numa área de 0,23 ha na área de Reserva Legal;
- c. Coordenadas da área prevista para execução: Ponto PTRF 1 Latitude (S): 8255719 m e Longitude (O): 666852,53m; PTRF 2 (S): 8255690,32m e (O): 666854,17m; PTRF 3 (S): 8255679,25m e (O): 666874,53m; PTRF 4 (S): 8255666,1m e (O): 666858,61m; PTRF 5 (S): 8255606,4m e (O): 666876,91m; PTRF 6 (S): 8255599,53 e (O): 666841,79m; PTRF 7 (S): 8255611,8m e (O): 666837,68m; PTRF 8 (S): 8255631,13m e (O): 666839,62m; PTRF 9 (S): 8255635,22 e (O): 666850,76m; PTRF 10 (S): 8255647,11 e (O): 666851,42m e PTRF 11 (S): 8255661,78m e (O): 666836,05m;

d. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART DE OBRA/SERVIÇO) Nº 1420190000005370539, RESPONSÁVEL TÉCNICO: Miguel Antônio Ribeiro Maia RNP: 1405961317.

6. DA VISTORIA:

a. Foi realizada no dia 15/07/2019 fui acompanhado pelos Srs. Antônio César da Cruz e Roberto Júnior Pereira da Silva (Equipe Técnica da empresa de Consultoria), percorremos a área previstas para Intervenção e proposta para Compensação. Foram medidos todos os indivíduos previstos para supressão. No dia 23/07/2019 foi percorrida a outra área proposta para Compensação, bem como a Reserva Legal.

b. Feições observadas in loco:

i. Topografia plana a suave ondulada; Solos caracterizados macroscopicamente como pertencente à classe Latossolo vermelho amarelo, textura areno argilosa; Na área de Reserva Legal foi observado a presença afloramentos rochosos (Calcário) conhecidos popularmente como Furados;

ii. A cobertura vegetal nativa da área prevista para intervenção possui pasto sujo recoberto por plantas herbáceas e quatro árvores isoladas.

iii. A cobertura vegetal nativa do entorno é classificada como pertencente ao bioma Cerrado, conforme Mapa de Biomas do Brasil do IBGE (1ª aproximação, 2004), com características de fitofisionomia de Floresta Estacional Decidual (Mata Seca) em estágio inicial a médio de regeneração natural. Indivíduos arbóreos e arborescentes observados: Angico Branco, Aroeira, Barriguda / Embaré, Barriguda / Paineira, Braúna, Carne de Vaca, Casquinha (Fabaceae), Catinga de Porco, Figueira Branca, Gameleira, Guiada, Ipê Amarelo, Ipê Roxo, Juazeiro, Licuri, Mandacaru, Pau d'arco, Pau Preto, Periquiteira, São João, Umburana de Gabão, Umbuzeiro;

iv. Espécies Animais de ocorrência na região: Avistou-se: Codorna, Canarim, João de Barro, Moco da Bunda vermelha, Gavião Azul Claro, Gaviãozinho da capa cinza, Pomba Verdadeira, Rolinha e Seriema, tem-se notícia: Avi – Fauna: Gavião Vermelho, Garça, Pomba Verdadeira; Anfíbios: - Sapo e Perereca; Herpeto – Fauna: Calango, Cascavel, Coral, Jararaca, Lagartixa, Teiú; Masto-fauna: Morcego, Onça Parda, Rato, Suçuarana, Tamanduá mirim, Veado Catingueiro.

c. Da Área de Reserva Legal a cobertura vegetal: é classificada como pertencente ao Bioma Cerrado, conforme Mapa de Biomas do Brasil (1ª aproximação, 2004), com características de Floresta Estacional Decidual (Mata Seca), perfazendo uma área de 60,5427ha nesta propriedade estando parcialmente conservada durante a vistoria;

d. Da Área de Preservação Permanente (APP): Representa uma área total de 4,1321 ha, que corresponde a 1,55 % da área total da Propriedade, sendo esta coberta atualmente por pastagem, isto é, 3,6483 ha, passíveis de recuperação mediante adesão ao Plano de Regularização Ambiental (PRA), no entorno de duas lagoas com áreas de 2,7095 ha e 1,0443 ha; e o 0,4838 parcialmente conservado;

e. Da Área Requerida para Intervenção:

i. A cobertura vegetal da área prevista para intervenção: é pasto sujo recoberto por plantas herbáceas e quatro árvores isoladas;

ii. Coordenadas da área prevista para intervenção: Ponto 1 Latitude (S): 8255857,186m e Longitude (O): 667576,495m; Ponto 2 (S): 8255605,940m e (O): 668000,080 m; Ponto 3 (S): 8255560,300 m e (O): 667991,260 m; Ponto 4 (S): 8255451,060 m e (O): 667981,220m.

iii. As coordenadas informadas se encontram no sistema de coordenadas Universal Trans Mercator (UTM), Fuso 23L, Datum Sirgas 2000.

7. CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) Instrução Normativa nº 2, de 05 de maio de 2014 art. 47: Quanto à Reserva Legal, a área apresenta vegetação com tipologia característica de Mata Seca (Floresta Estacional Decidual) durante a vistoria estava parcialmente conservada, entretanto na maior parte do seu perímetro não estava cercada e sua área total de 152,4693 ha, composta por 4 fragmentos de 2,7960 ha, 13,6683 ha, 75,6122 ha e 60,3928 ha, este se encontra na área da matrícula do imóvel a qual está previsto a implantação do empreendimento. Inscrita no Cadastro Ambiental Rural – CAR nº MG-3135100-2BD99FBF547747CCA1CAC3008E333B8D. A localização da Reserva Legal corresponde in loco conforme inciso III do Art. 14 da Lei nº 12.651/2012 e inciso III do Art. 26 da Lei Estadual nº 20.922/2013.

8. CONCLUSÃO:

ESTANDO O PLEITO EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL 20.922/13 QUE DISPÕE SOBRE AS POLÍTICAS: FLORESTAL E DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE NO ESTADO DE MINAS GERAIS E A LEI FEDERAL 11.428/06 QUE TRATA DA PROTEÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E ECOSSISTEMAS ASSOCIADOS, RECOMENDA-SE PELA POSSIBILIDADE DO DEFERIMENTO DO PLEITO: CORTE OU APROVEITAMENTO DE 4 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS EM ÁREA DE 3,64 ha e GERAÇÃO DE 0,582 m³ DE MATERIAL LENHOSO DE ORIGEM NATIVA PARA USO NA PROPRIEDADE; DESDE QUE CUMPRIDAS AS RECOMENDAÇÕES ABAIXO CITADAS, ALÉM DAS CITADAS NO PTRF (PROJETO TÉCNICO DE RECONSTITUIÇÃO DE FLORA).

9. MEDIDAS MITIGADORAS:

a. Executar o PTRF conforme aprovado, sendo: plantio de 100 mudas, numa área de 0,23 ha na área de Reserva Legal da propriedade denominada Lajedinho;

Coordenadas da área prevista para execução: Ponto PTRF 1 Latitude (S): 8255719 m e Longitude (O): 666852,53m; PTRF 2 (S): 8255690,32m e (O): 666854,17m; PTRF 3 (S): 8255679,25m e (O): 666874,53m; PTRF 4 (S): 8255666,1m e (O): 666858,61m; PTRF 5 (S): 8255606,4m e (O): 666876,91m; PTRF 6 (S): 8255599,53 e (O): 666841,79m; PTRF 7 (S): 8255611,8m e (O): 666837,68m; PTRF 8 (S): 8255631,13m e (O): 666839,62m; PTRF 9 (S): 8255635,22 e (O): 666850,76m; PTRF 10 (S): 8255647,11 e (O): 666851,42m e PTRF 11 (S): 8255661,78m e (O): 666836,05m;

b. As coordenadas informadas se encontram no sistema de coordenadas Universal Trans Mercator (UTM), Fuso 23L, Datum Sirgas 2000.

c. Executar medidas de contenção de solo, uma vez que na área proposta para execução do PTRF há presença de erosão laminar e em sulco;

d. Coletar e doar sementes de espécies nativas ao Viveiro do IEF de Janaúba para a produção de mudas;

- e. Não realizar queimadas na Propriedade sem autorização do órgão ambiental competente;
- f. O Proprietário deverá seguir a todas as demarcações constantes em planta topográfica, referente as áreas de: Exploração Florestal, bem como, todas as orientações técnicas informadas pelo Técnico Vistoriante do SISEMA;
- g. O Proprietário / Responsável pelo trabalho de intervenções florestais com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela SEMAD, e pela Polícia Ambiental, deverá manter no local, objeto da Intervenção, o Documento de Autorização de Intervenção Ambiental - DAIA, seguido da planta topográfica, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante do SISEMA, a saber: Áreas Autorizadas para Intervenção.
- h. **QUAISQUER IRREGULARIDADES OCORRIDAS DURANTE E APÓS AS EXECUÇÕES DE TODAS AS ATIVIDADES SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO /ARRENDATÁRIO, CONFORME ESTABELECE A LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

10. LEGISLAÇÃO APLICADA:

- Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012;
- Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;
- Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;
- Decreto Estadual nº: 46.336, DE 16 de outubro de 2013;
- Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;
- Deliberação Normativa nº 114/2018;
- Instrução Normativa do IBAMA nº 191/2008.

a. Executar o PTRF conforme aprovado, sendo: plantio de 100 mudas, numa área de 0,23 ha na área de Reserva Legal da propriedade denominada Lajedinho;

b. Coordenadas da área prevista para execução: Ponto PTRF 1 Latitude (S): 8255719 m e Longitude (O): 666852,53m; PTRF 2 (S): 8255690,32m e (O): 666854,17m; PTRF 3 (S): 8255679,25m e (O): 666874,53m; PTRF 4 (S): 8255666,1m e (O): 666858,61m; PTRF 5 (S): 8255606,4m e (O): 666876,91m; PTRF 6 (S): 8255599,53 e (O): 666841,79m; PTRF 7 (S): 8255611,8m e (O): 666837,68m; PTRF 8 (S): 8255631,13m e (O): 666839,62m; PTRF 9 (S): 8255635,22 e (O): 666850,76m; PTRF 10 (S): 8255647,11 e (O): 666851,42m e PTRF 11 (S): 8255661,78m e (O): 666836,05m; As coordenadas informadas se encontram no sistema de coordenadas Universal Trans Mercator (UTM), Fuso 23L, Datum Sirgas 2000.

c. Executar medidas de contenção de solo, uma vez que na área proposta para execução do PTRF há presença de erosão;

d. Coletar e doar sementes de espécies nativas ao Viveiro do IEF de Janaúba para a produção de mudas;

e. O Proprietário deverá seguir a todas as demarcações constantes em planta topográfica, referente as áreas de: Exploração Florestal, bem como, todas as orientações técnicas informadas pelo Técnico Vistoriante do SISEMA;

f. O Proprietário / Responsável pelo trabalho de intervenções florestais com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela SEMAD, e pela Polícia Ambiental, deverá manter no local, objeto da Intervenção, o Documento de Autorização de Intervenção Ambiental - DAIA, seguido da planta topográfica, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante do SISEMA, a saber: Áreas Autorizadas para Intervenção.

g. **QUAISQUER IRREGULARIDADES OCORRIDAS DURANTE E APÓS AS EXECUÇÕES DE TODAS AS ATIVIDADES SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO /ARRENDATÁRIO, CONFORME ESTABELECE A LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

WAGNER JOSE AZEVEDO CARNEIRO - MASP: 1147761-9 _____

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 23 de julho de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER